



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 32/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matrícula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matrícula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

CNPJ/MF: Nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 22 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00006552/2025-11

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Lei Autorizativa: 3.443 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL .*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO**

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

*02.28.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*08.243.0033.2063.0000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES*

*3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*

**02 – FONTE DE RECURSO ESTADUAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 23.180,27 (*vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

*Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 0 [REDACTED] 8, CC: 1 [REDACTED] 9 / ESTADUAL / Valor R\$ 23.180,27*

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matricula: 127.096

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

*6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022, cujo objeto é Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (430 Nº Plano 38/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses para fins de continuidade a manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 á 18 anos.*

*6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 053/2025, de 31 de junho de 2025 e Ofícios SMAS nºs 213 e 269/2025.*

*6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)  
Prefeito

FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM  
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 013/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 23.180,27

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099 [REDACTED] 42

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131 [REDACTED] 60

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 069 [REDACTED] 08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131 [REDACTED] 60

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 069 [REDACTED] 08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI

Cargo: CONTADOR

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024

Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T\* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 24/10/2025 - Horário: 10:03:05

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=430>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 22/10/2025 - Horário: 10:32:21

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 22/10/2025 - Horário: 10:32:36

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: FATIMA R.Z SALUM

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 22/10/2025 - Horário: 11:32:18

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 22/10/2025 - Horário: 12:41:48

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 23/10/2025 - Horário: 13:57:37

- Local: Paraguaçu Paulista SP



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAG nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44000.003160/2001-15

#### PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 38/2025

1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
Razão Social	ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA	
CNPJ	47.609.482/0001-45	
Data de Abertura (CNPJ)	21/03/1977	
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00	
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS	
DDD	18	
Telefone	33611413	
E-mail Institucional	acippcasabriga@hotmail.com	
Site Institucional	<a href="https://casabriga.vercel.app/">https://casabriga.vercel.app/</a>	
Redes Sociais	ACIPP Casa Abrigo	
Endereço	RUA. RUI FERREIRA DA ROCHA, 66	
Bairro	BARRA FUNDA	
Município	PARAGUAÇU PAULISTA	
Estado	SP	
CEP	19.707-070	
Banco (nome)	BANCO DO BRASIL	
Nº Agência (com dígito)	0 - 8	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	1 [REDACTED]	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 à 31/12/2026	
Conselho Municipal vinculado	01/05	
Nº Registro no Conselho Municipal	01/05	
Data de Validade do Registro	27/02/2025	
Informações Complementares		
1.2	Identificação do Responsável Legal	
Nome	FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM	
Cargo	PRESIDENTE	
CPF	069 [REDACTED] -08	
RG	16. [REDACTED] -3	
Órgão Expedidor	SSP/SP	
E-mail	fr [REDACTED]@hotmail.com	
Celular	18 95 [REDACTED] -93	
Endereço	[REDACTED]	
Município	PARAGUAÇU PAULISTA	
Estado	SP	
CEP	[REDACTED]	
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
Nome	APARECIDA CASSEMIRO ROSA	
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL	
CPF	101 [REDACTED] -66	
RG	2. [REDACTED] -5	
Órgão Expedidor	SSP/SP	
E-mail	ap [REDACTED]@gmail.com	
Celular	18 99 [REDACTED] -93	
Endereço	[REDACTED]	
Município	PARAGUAÇU PAULISTA	
Estado	SP	
CEP	[REDACTED]	
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Modalidade	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
Programa	033	
Início da Atividade	21/03/1977	
Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS	
Capacidade Atendimento / Mês	20	
Local de Execução	RUA. RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 - BARRA FUNDA	
Área de Abrangência	MUNICIPAL	
Funcionamento: Dias da Semana	DE SEGUNDA Á DOMINGO	
- Horários	00:00 A 24:00H	
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM	
- Forma	QUESTIONÁRIO DE PESQUISA	
- Periodicidade	QUADRIMESTRE	



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rufi Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.400.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

*[Signature]*



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

## 2.3 Recursos Humanos

## **Relação Funcionários:**

Boe



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.809.482/0001-45  
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	<b>Identificação</b>	
Título	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE INSTITUCIONAL - ESTADUAL	
Período de Execução (Meses)	06 MESES (01/07/2025 a 31/12/2025)	
Objeto	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 A 18 ANOS	
Local de Execução	RUA RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 BARRA FUNDA	
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria	
<p>A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977. é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento provisório e excepcional as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, que foram afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.</p>		
3.3	<b>Justificativa</b>	
<p>O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar, sendo assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, negligência e maus tratos. Diante destas problemáticas, crianças e adolescentes são encaminhados e acolhidos neste serviço por ordem judicial e Conselho Tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e Adolescente- (ECA).Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento, na MANUTENÇÃO E CUSTEIO desde serviço de acolhimento institucional que atender e garantir os direitos e proteção integral à crianças e adolescentes, oferecendo lhes condições dignas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.</p>		



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.809.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

<b>4</b>	<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>
4.1	<b>Objetivo Geral</b> <i>Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes</i> <input type="checkbox"/>
4.2	<b>Objetivos Específicos</b> <i>Refrear a presença de crianças e adolescentes em situação de rua e abandono familiar</i> <input type="checkbox"/> <i>Assegurar condições favoráveis para seu desenvolvimento como cidadão</i> <input type="checkbox"/> <i>Preservar e ressignificar os vínculos familiares</i> <input type="checkbox"/>
4.3	<b>Resultados Esperados</b> <i>Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligência, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida</i> <input type="checkbox"/>



**ACIP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 60 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.699.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 738 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.G.S. nº 44006.003160/2001-15

*S. Kew*



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<b>Metodologia de Execução das Metas</b>
	-1- ACOLOHIDA- Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e adolescentes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o inicio da construção de vínculos de confiança com o usuário.
	2- ESCUTA Qualificada: Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores,. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento. Entrevista- ação que possibilitar um planejamento serio da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.
	3-ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO : Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica . Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial.
	4-VISITAS DOMICILIARES- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações da dia adia em seu domicílio. Esse instrumental está intrínseco a realização do acompanhamento familiar.
	5- ESTUDO SOCIAL -Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma critica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.
	6-ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL e relatórios- Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvendo demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.
	7- RELATÓRIO SOCIAL- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido defronte ao acolhido e nuclear familiar
	8-ELABORAÇÃO DO PIA- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reevaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar. É apresentada ao poder Judiciário a cada seis meses e nas realização da audiência concentrada.
	9-ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR E APOIO FAMILIAR NA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido.
	10 -IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA ou ampliada- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vínculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz se necessário, uma vez que os membros da família Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perante aos acolhidos.
	11-DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR GRUPAL E SOCIAL- este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres.
	12 -MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivencias que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação.
	13 -REINGRESSO ESCOLAR e acompanhamento de frequência escolar-Reintegração do acolhido junto ao âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado escolar.
	14-ATIVIDADES COMUNITARIAS- Ações que garantem o direito a convivência comunitária.
	-Atividades de organização de vida cotidiana- Ação de estabelecer rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos produzam uma reflexão acerca da vivencia no âmbito institucional e familiar.
	15- ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido. Observação direta- trata-se de uma observação do participante, além de observar o profissional, interaja com o usuário e participe ativamente do processo de execução do objeto da parceria. É uma ação didática.
	-Reunião: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer reflexão avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.
	16- AÇÕES VOLTADAS PARA O DESACOLHIMENTO- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido.
	17 - DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PESSOAL : são realizados continuamente com 08 acolhidos a acerca do desenvolvimento da autonomia, tanto no ponto de vista, socioeconômico, quanto emocional, para construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente com a família.
	18-ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: Nestas atividades de organização e regras com os acolhidos, que tem como objetivo que mesmos adquiram o hábito de se organizarem objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente após retornarem ao convívio familiar, estarem preparados para colaborar e cumprir as regras de vivencia familiar de organização de seus pertences pessoais de forma bastante proveitosa para seu crescimento pessoal e no convívio em família.
	19- AÇÕES COMPLEMENTARES QUE SÃO DESENVOLVIDAS: os projetos, escolas municipais e estaduais, e visitas domiciliares, passeios, e demais atividades administrativas, visando sempre um bom andamento das atividades propostas do plano individual.
	20-O atendimento e funcionamento dos SERVIÇOS EXECUTADOS na instituição são avaliados, mensal, quadromestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados nos relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e o cronograma de desembolso



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S nº 44006.003160/2001-15

*[Signature]*



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.182/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 23180,27
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 23.180,27	R\$ 0,00	R\$ 23.180,27
	Aplicação				R\$ 0,00

8.3 Observações  
Material de Consumo - DIFERENÇA: 0,05, DIFERENÇA PARA AJUSTE DE VALORES

*[Signature]*



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 60 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.422/0001-45  
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.G. nº 44006.003160/2001-15

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/08/2025
2	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/08/2025
3	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/09/2025
4	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/10/2025
5	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/11/2025
6	R\$ 3.863,42	R\$ 0,00	R\$ 3.863,42	10/12/2025
TOTAL R\$	R\$ 23.180,27			
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$	-	R\$



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 42.609.480/0001-42  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Name: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Name: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Name: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Name: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Name: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Name: Telefone:				



**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413  
CNPJ nº 47.609.482/0001-45  
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002  
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP

04/08/2025

Responsável Legal: FÁTIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM

Cargo/Função: PRESIDENTE

Responsável Técnico: APARECIDA CASSEMIRO ROSA

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2025**

Processo nº 3535507.414.00000813/2025-81

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.638.649/0001-07

OBJETO: Custeio da locação da máquina de hemodiálise e osmose reversa, análise da água, manutenção da máquina e insumos como materiais hospitalares e medicamentos utilizados para a realização dos procedimento os pacientes internados na uti adulto Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que necessitam de suporte de dialise.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.27.01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0029.2030.0000 – Ambulatório De Especialidades – Média Complexidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica, 08 - Fonte De Recurso Municipal – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 100.000,00 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.652, de 21/10/2025

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde -SMS, Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, de Emenda Impositiva nº 12/2024, 18 de outubro de 2024, do vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, visando o custeio da locação, manutenção e insumos da máquina de hemodiálise e osmose portátil para a UTI, no prazo de 12 meses a partir de 1º de setembro de 2025, e que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de saúde previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.

ASSINATURA: 24/10/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Milton Fonseca de Oliveira e Ricardo Prado de Oliveira.

**TERMO ADITIVO Nº 0032/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022**

Processo SEI: 3535507.414.00006552/2025-11

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP- CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 31/12/2025

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022, cujo objeto é Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (430 Nº Plano 38/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses para fins de continuidade a manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 á 18 anos. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 053/2025, de 31 de junho de 2025 e Ofícios SMAS nºs 213 e 269/2025. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

ASSINATURA: 24/10/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – SECRETÁRIA MUNICIPAL, Fátima Rosana Zamprônio Salum – OSC PARCEIRA

**TERMO ADITIVO Nº 0033/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0099824/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00006552/2025-11

**Interessado:** Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP - CNPJ/MF nº 47.609.482/0001-45

**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 0013/2022

**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo

**Objeto:** Manutenção do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, Mediante Acolhimento Institucional.

**Período:** 01/07/2025 a 31/12/2025

**Valor:** R\$ 23.180,27

**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 430 Nº Plano 38/2025

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP**, para os fins de **manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional**.

A OSC solicitou **celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 0013/2022, visando dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 á 18 anos.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **a) ampliação de valor global e b) prorrogação da vigência,**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pertencentes a núcleos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos, que coabitam em situação de vulnerabilidade social eminentes de riscos, com vistas ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 430, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, mantendo-se o objeto do Termo de Fomento.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/Código 430, Nº da Proposta: 38/2025**, para

fins de manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099824** e o código CRC **AC84A423**.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO  
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0099824/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00006552/2025-11**Interessado:** Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP - CNPJ/MF nº 47.609.482/0001-45**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 0013/2022**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Manutenção do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, Mediante Acolhimento Institucional.**Período:** 01/07/2025 a 31/12/2025**Valor:** R\$ 23.180,27**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 430 Nº Plano 38/2025

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP**, para os fins de **manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional**.

A OSC solicitou **celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 0013/2022, visando dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 á 18 anos**.

A Secretaria Municipal de Assistência Social analisou a solicitação apresentada pela OSC, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **a) ampliação de valor global e b) prorrogação da vigência,**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pertencentes a núcleos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos, que coabitam em situação de vulnerabilidade social eminentes de riscos, com vistas ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 430, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, mantendo-se o objeto do Termo de Fomento.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/Código 430, Nº da Proposta: 38/2025, para fins de manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, excepcionalmente, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.**



Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099824** e o código CRC **AC84A423**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00006552/2025-11

SEI nº 0099824